



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.092, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO
E TERMOS ADITIVOS COM A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado por força desta Lei, a assinar Convênio e Termos Aditivos com a FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, com sede à Rua Conde Pereira Carneiro nº 80 - Gamaleira, em Belo Horizonte-MG, para aquisição de medicamentos destinados à Fundação Dr. Nelson Meireles deste Município de Divino, mantida pela Prefeitura Municipal.


Art. 2º.- Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, relativas ao Convênio e Termos Aditivos.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de setembro de 1989.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL